



**PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

1) Projeto de Lei nº 031 de 15 de maio de 2014.

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 6 (seis) servidores na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuarem nas Microáreas nº 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 9 (nove) e 10 (dez)”.

2) Projeto de Lei nº 032 de 15 de maio de 2014.

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de PSICÓLOGO para atuar junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social”.

3) Projeto de Lei nº 033 de 15 de maio de 2014.

EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) Servidor na função de MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS para atuar junto aos grupos assistidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social”.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATOR: Clério Alcindo Schley

RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Lei que dispõem sobre a contratação temporária de 6 (SEIS) servidores para exercer as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1 (UM) servidor na função de PSICÓLOGO e 1 (UM) Servidor na função de MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS.

PARECER

Esta Comissão possui a incumbência de analisar os presentes Projetos Leis no que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Observa-se que, em relação aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, a remuneração mensal é fixada em R\$ 804,93 (oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Já o PSICÓLOGO receberá a remuneração mensal R\$ 3.830,33 (três mil e oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que não acarretará aumento de despesas aos cofres públicos, pois há servidores contratados desempenhando tais funções.

No que tange ao servidor que desempenhará as funções de MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS, a remuneração mensal a ser paga é fixada em R\$ 957,58 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, o que acarretará aumento de despesas aos cofres públicos, pois há, implicitamente, a criação de um novo cargo para o desempenho de tais atribuições.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete

Entretanto, há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes de tais contratações, razão pela qual, os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos projetos, exararam parece no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos dezenove dias do mês de maio de 2014.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relator

ROMÁRIO ROHERS - PMDB
Vice-Presidente

ALZEMIRO DE VARGAS - PTB
Membro